

D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 96 (206), quarta-feira, 29 out. 1986

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 41/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho, às fls. 39/40 do Processo DRT/1-1158/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : SID INFORMÁTICA S/A.
I. E. : 110.791.233 - C.G.C.: 77.623.163/0001-55
ENDEREÇO : Rua Teófilo da Silva, 217 - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

São os seguintes os técnicos habilitados a intervir nos equipamentos:
MARCA: SID
MODELO: 6.200 e 6.300

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 42/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 43/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

São os seguintes os técnicos habilitados a intervir nos equipamentos:
MARCA: ALFABEGIS, BOD-BEL, ARCOS, SMDA, C R B
MODELO: ES-404 e ES-408; RB-151, RB-251, RB-351, RB-176/151, RB-176/251, RB-176/351, RB-176/451, RB-176/551 e RB-176/651; ELIAS-71, A-200, A-300, A-251, SIMPLICITAS-71; 46, 49 e 76; KA-45.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 44/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho, às fls. 26 do Processo DRT/1-12404/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : FACITEC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
I. E. : 401.015.565 - C.G.C.: 44.526.234/0001-42
ENDEREÇO : Rua Rafael José Gimini, 22 - JdP - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 45/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho, às fls. 34 do Processo DRT/1-12404/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : ACTIVE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
I. E. : 110.607.024 - C.G.C.: 48.709.869/0001-36
ENDEREÇO : Avenida Francisco Matarazzo, 697 - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

São os seguintes os técnicos habilitados a intervir nos equipamentos:
MARCA: ZANTUS
MODELO: Z-2120, Z-2120-99, Z-2120RT, Z-984, Z-5100, A-2120, A-2120-99 e A-2120RT.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 46/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho, às fls. 33/34 do Processo DRT/1-1284/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : CCR - COMÉRCIO DE CAIXAS REGISTRADORAS LTDA.
I. E. : 209.031.045 - C.G.C.: 47.639.653/0001-89
ENDEREÇO : Rua Araújo Leite nº 8-55 - BAURUPÊ - SÃO PAULO
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

São os seguintes os técnicos habilitados a intervir nos equipamentos:
MARCA: DISMAC
MODELO: 504, 504/8, 513, 520, 520/8, 524, 524/8, 526, 534, 538, 540, 544, 548, 572, 589, 589/8, 590, 590/1, 590/8, 590/1000 e 590/2000.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 47/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 26 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 48/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 49/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 50/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 51/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 52/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 53/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

DEPENDÊNCIA : DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INTERESSADA : MÁQUINAS - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS LTDA.
I. E. : 109.837.952 - C.G.C.: 48.791.495/0001-40
ENDEREÇO : Rua Francisco Niquellina, 158 - 19 Andar - CAPITAL - SP
ASSUNTO : CREDECIMENTO - PORTARIA CAT 30/86.

COMUNICADO DEAT/C - SÉRIE MÁQUINA REGISTRADORA Nº 54/86

CREDECIMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 05/06/86, COMUNICA aos interessados que, com base no artigo 69 da aludida portaria, CREDENCIOU a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 27 do Processo DRT/1-11727/86:

Este Termo de Suspensão, que será publicado no Diário Oficial do Estado, é datilografado em 6 vias, que terão a seguinte destinação: 1.ª via - Processo; 2.ª via - contribuinte; 3.ª via - DRT/6 - Gabinete; 4.ª via - IF-Ribeirão Preto; 5.ª via - I.O. Estado; 6.ª via - prontuário do contribuinte.

Delegacia Regional Tributária de Marília

Extrato de contrato de locação de imóvel
Contratante - Governo do Estado de São Paulo - Delegacia Regional Tributária de Marília - Processo DRT/11-927/82.
Contratado - Roberto Nicolau e Jane Nicolau.
Objeto - Locação de um imóvel à Rua Euclides da Cunha, 171 e 177, na cidade de Ourinhos-SP, para instalação de dependências da Secretaria da Fazenda, ou qualquer outro serviço de interesse do Estado.
Valor - Cr\$ 7.000,00 mensais e Cr\$ 168.000,00 o total.
Correção do aluguel - O reajuste do aluguel será automático e corrigido monetariamente após cada período de 12 meses de vigência, tendo como base 100% da variação, no período, do valor nominal da OTN, ou outro índice que, para esse fim venha a ser estabelecido pela União.
Prazo de duração - 2 anos, a começar em 1.º de outubro de 1986 e a terminar em 30 de setembro de 1988.
Verba - A despesa com o presente contrato onerará no presente exercício o elemento 3132-9.1 - Outros Serviços e Encargos - Aluguéis de Imóveis, correndo as despesas dos exercícios futuros, à conta das dotações adequadas dos respectivos orçamentos.
Data da Assinatura - 20 de outubro de 1986.

Termos de Rescisão de Contratos de Locação

O Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Delegado Regional Tributário de Marília, e de outro lado o Sr. Andralino Ribeiro - locador, deram por rescindido a partir de 31-7-86, o contrato de locação, datado de 21-6-82, sob n.º 3.704, do prédio à Rua Francisco Pontremolez, 137, na cidade de Ibirarema. Termo 4.604 - Data da assinatura - 30-7-86 - Processo DRT/11 - 959/75.

O Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Delegado Regional Tributário de Marília, e de outro lado Belquis Nascimento Garcia e Outro - locadores, deram por rescindido a partir de 15-10-86, o contrato de locação, datado de 19-11-81, sob n.º 3.528, do prédio à Rua Francisco Severino da Costa, 180/188, na cidade de Palmatal. Termo 4.663 - Data da assinatura - 13-10-86 - Processo DRT/11 - 2.755/77.

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Ordem de Crédito D/F/074/86
Autorizando, de acordo com o decidido no Processo CEESP 6.706/69, as Agências a creditarem com o valor na data da publicação em conta de Juízo de Direito - Diretor do Fórum, as importâncias que lhes são atribuídas, conforme relações a seguir transcritas.

Relação para atender ordem de crédito em conta de Juízo de Direito - Diretor do Fórum das comarcas abaixo, para atender despesas com colaboradores eventuais - subelemento 313299, referente ao mês de outubro do corrente ano:

Table with 2 columns: Nome, Valor. Includes Santos (PEPS-Fórum) 6.432,00, Avaré (PEPS-Fórum) 964,80, Bauru 1.608,00, Limeira 1.608,00, Santa Isabel 804,00.

Ordem de Crédito D/F/075/86
Autorizando de acordo com o decidido no Processo CEESP 6706/69, as Agências a creditarem com o valor na data da publicação em conta de Juízo de Direito - Diretor do Fórum, as importâncias que lhes são atribuídas, conforme relações a seguir transcritas.

Relação para ordem de crédito em conta de Juízo de Direito - Diretor do Fórum da comarca abaixo, para atender despesas com materiais, peças e acessórios - subelemento 312050.

Table with 2 columns: Nome, Valor. Includes Americana 4.011,95.

Agricultura e Abastecimento

Secretário
Gilberto Dupos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA. de 24-10-86
Dispõe sobre recomposição da Comissão Processante Permanente da Pasta

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho de 14, publicado a 15-10-86, exarado no Proc. nº. 659 724-71, resolve:

Artigo 19 - A Comissão Processante Permanente desta Pasta, passa a ter a seguinte composição:

Presidente - Bel. CARLOS MAURICIO FERNANDES LENCASTRE, RG. 3 763 611, Procurador do Estado Sub-Chefe Nível I, referência "28";

Membros - Bel. ODAIR FURLAN, RG. 1 457 785, Chefe de Seção (AG), padrão 30-D-2-I e EDY MARTINEZ DE MATOS, RG. 2 423 907, Assistente Agropecuario I, padrão 12-A-8-I;

Suplente - ELLIS CASTILHO CHAVIERINI CHICANI, R.G. 2 038 186, Assistente Agropecuario I, padrão 20-C-8-I.

Artigo 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Resolução SAA. de 31-7, publicada a 2-8-84.

Resolução SAA. de 24-10-86
O Secretário de Agricultura e Abastecimento resolve:

Artigo 19 - Fica constituído no Instituto de Tecnologia de Alimentos, da CPA, Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo, para preenchimento de diversas funções-atividades, autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 4, publicado a 5-9-86:

Presidente: Januário de Toledo Piza, RG. 4 487 102;
Membros: Elizeu Perez Lemos, RG. 2 465 390, Maria Aparecida Monfardini Fantini, RG. 5 885 516, Regina Aparecida M. Penteado Von Zuben, RG. 4 466 619, Carlos Roberto Bortolotto, RG. 11 939 609 e Cleusa de Almeida, R.G. 6 177 973.

Artigo 20 - A Comissão incumbida planejar, coordenar, elaborar e avaliar as provas, podendo para o cabal desempenho dessas atividades, requisitar, no âmbito do próprio Instituto, recursos humanos e material necessário, inclusive designar as bancas que atuarão no local onde será realizado o Processo Seletivo.

Artigo 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária do Grande São Paulo

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisões proferidas pelas DRT-1-J-2 - DRT-1-J-3 - DRT-1-J-4 - Seções de Julgamento

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os ajuizados pagar, essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas dentro do mesmo prazo.

Na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 30% de desconto, desde que o imposto porventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso deverá o mesmo ser apresentado no PFC em que o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a decorrência do prazo e poderá ser examinado.

Os valores fixados serão corrigidos monetariamente até 27-2-86 e convertidos em cruzados nos termos do § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei 2.284, de 10-3-86.

- 15.531/83 - Ind. Com. Materiais p/Construção Dimec Ltda. - multa Cr\$ 277.710.
15.603/85 - Art Poste Com. de Postes Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.734/85 - Aika Ind. e Com. de Luminosos Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.534/85 - Casa Debellis Mats. p/Construções Ltda. - multa Cr\$ 173.260 - imposto Cr\$ 180.201.
14.648/85 - Etiquetas Metálicas Forte Ltda. - multa Cr\$ 877.900 - imposto Cr\$ 133.936.
16.043/85 - Explanada Comércio de Mat. p/Construção Ltda. - multa Cr\$ 231.690 - imposto Cr\$ 62.254.
14.342/85 - Ind. Transformadores Hohl Ltda. - multa Cr\$ 1.343.760.
14.947/85 - Indústria e Comércio Janinne Ltda. - multa Cr\$ 154.490 - imposto Cr\$ 79.900.
16.160/85 - Loja Heng de Presentes Ltda. - multa Cr\$ 73.290.
14.651/85 - Mercadinho Irmãos Marialva Ltda. - multa Cr\$ 73.290 - imposto Cr\$ 11.560.
14.914/85 - Mercadinho Panelão Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.307/85 - Mário Pereira Mauro & Cia. Ltda. - multa Cr\$ 73.290.
14.808/85 - Nobby Moda e Confeccões Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.973/85 - Nova Forma Planificação de Interiores Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.588/85 - PEC - Planejamento Engenharia e Construções Ltda. - multa Cr\$ 316.530.
10.875/85 - Roberto Flacon - multa Cr\$ 293.170 - imposto Cr\$ 24.820.
12.017/85 - Sérgio Luiz de Castro - multa Cr\$ 146.580 - imposto Cr\$ 8.670.
14.215/85 - Sanij Ind. Com. de Eletrônica Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
14.757/85 - Slow Indústria e Comércio de Malhas Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
15.605/85 - Vera Cruz Artigos Domésticos Ltda. - multa Cr\$ 122.160.
14.453/85 - Windson Prods. Químicos e Farmacêuticos Ltda. - multa Cr\$ 1.061.890 - imposto Cr\$ 773.202.

Delegacia Regional Tributária de Campinas

Retificação do D.O. de 22-10-86
No Processo DRT/5 - 7.743/77 - 2.º Vol. - Interessado - Delegacia Regional Tributária de Campinas - Locador - Roberto Mouran, onde se lê: Aluguel mensal. - Cr\$ 22.000,00, leia-se: Cr\$ 16.227,20.

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto

Regime Especial "Ex Officio" para Recolhimento do ICM - Suspensão

O Chefe do Posto Fiscal 12 de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa Companhia Penha de Máquinas Agrícolas, inscrição 582.009.224, CGC-MF 56979322/0001-16, CAE: 40.322, estabelecida na Avenida Brasil n.º 1.724, Vila Brasil, em Ribeirão Preto-SP, vem cumprindo regularmente as obrigações fiscais decorrentes das medidas de exceção que lhe foram impostas por intermédio do Processo DRT/6-2.793/86 e com fundamento no disposto no artigo 69 do Regulamento do Imposto de Renda, resolve suspender sua aplicação, a partir de 22 de outubro de 1986.

A suspensão em apreço, prevalecerá enquanto a empresa interessada cumprir regularmente suas obrigações tributárias, sem o que, será o Regime Especial restabelecido.